



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 06/2021.

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021.

Pelo presente instrumento, o **CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício-sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, prefeito de Serrania/MG, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-7.386.576 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 889.254.206-00, representando os órgãos consorciados doravante denominados, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são: **Carvalhópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, Carvalhópolis/MG, CEP 37.760-000; **Machado**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, Machado, MG, CEP: 37.750-000, **Paraguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; **Elói Mendes**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; **São João da Mata**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – 546, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; **Poço Fundo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

**Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**

Tancredo neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; **Serrania**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, CEP 37.136-000, Serrania-MG; **Silvianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº. 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº. 33, centro, Silvianópolis/MG, CEP: 37560-000, **Cordislândia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus, S/Nº, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; **Fama**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; **Monsenhor Paulo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº .22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; **São Gonçalo do Sapucaí**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; **Alterosa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alterosa – MG; **Campanha**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000; **Alfenas**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, n.º 54, Alfenas/MG, considerando o julgamento do certame público, sendo o Processo Licitatório Nº 06/2021, Pregão nº 05/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

– CIDERSU e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, a ser fornecido pela empresa **CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 42.499.196/0001-50, tem como sede o escritório da empresa Objetiva Projetos E Serviços Ltda-ME, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80, salas 1303 e 1304, Edifício Belvedere Plaza, bairro Belvedere em Belo Horizonte, CEP 30.320.670, , representada pelo sócio administrador o Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.918.132, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.982.416-00, consorcio constituído pelas empresas: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.231.266/0001-73, com sede na Desembargador Jorge Fontana, nº 80, salas 1303 e 1304 Belvedere em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, representada pelo sócio administrador, o Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/09/1980, natural de São Paulo – SP, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apto. 2202, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006-056, portador da CI nº MG11918132, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.416-00 e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.411.864/0001.48 e NIRE 3120910812-1 da Junta Comercial do Estado de Minas de Gerais, com sede na Avenida do Contorno, nº 6594, Sl. 702, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, ora representada pelo sócio e administrador, o Sr. **EDUARDO KEN MIZUTA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, nascido aos 18/07/1977, natural de São Paulo – SP, residente e domiciliado à Rua Professor Miguel de Souza, nº 158, apto. 501, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP 30.575-255, portador da CI nº 20.209.353-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 259.517.158-57; Doravante passam a ser designadas simplesmente por CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS, quando em conjunto, ou denominada de CONSORCIADAS, quando separadamente, ou denominadas simplesmente



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

Prestadores de serviços, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto e finalidade o Registro de preço para **futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados, as quantidades, e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos no mapa de apuração do certame e Planilha orçamentária constante na proposta de preços reajustada da empresa vencedora, que são partes integrantes desta ata, conforme valores totais abaixo:

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 15.499.614,87 (Quinze milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**
Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O CONTRATANTE solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

6.1. Serão permitidas adesões à Ata, se autorizada pela Administração do **CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do **CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial de Minas Gerais - DOMG.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DOS REPASSES AO CIDERSU**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.2. Caso solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Município ou outra entidade não participante (não integrante do CIDERSU) e a empresa detentora dos preços registrados venha a optar pelo atendimento da solicitação que lhe for feita, esta (na condição de CONTRATADA) deverá repassar ao **CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**, à título de gestão da referida Ata, o percentual de 1% (um por cento) incidente sobre as importâncias que em razão da adesão venham a se converter em fornecimentos efetivos.

10.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes do CIDERSU não gera qualquer repasse a este.

10.4. O prazo para o repasse será de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

10.5. Caso a detentora dos preços registrados não realize o repasse, esta Ata será cancelada, após concedido prazo de 3 (três) dias para defesa, e será solicitado ao Município ou Entidade Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

10.5. Considerando que a natureza do crédito objeto do repasse está conforme as normas vigentes e aos atos constitutivos do CIDERSU (na qualificação de receitas), a destinação dos mesmos se dará com atenção especial à Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais regras relacionadas à orçamentação pública.

Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CIDERSU sob orientação da Contabilidade deste.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Minas Gerais, Comarca de Machado/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carvalhópolis, 02 de julho de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**

**CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS
CNPJ n.º 42.499.196/0001-50
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial**

**OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ n.º 19.231.266/0001-73
Raphael Eduardo de Melo e Silva
sócio e administrador**

**SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF n. 13.411.864/0001.48
Eduardo Ken Mizuta
sócio e administrador**